Edital 2025

INSCRIÇÕES

4º Festival da canção

Bombinhas - Santa Catarina

Fundação Municipal de CULTURA

Prefeitura de BOMBINHAS

Bombinhas
Bom é AQUI!

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
07/FMCB/2025
4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB)**, com sede na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para inscrições para o **"4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS"** doravante denominado Edital, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e as disposições aplicáveis, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

1 OBJETO

1.1 Ficam abertas, no período de 21 de julho às 12h00 a 22 de agosto de 2025 até as 17h00, as inscrições para o **4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS,** organizado pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, sábado.

1.2 A edição de 2025 é integrante da programação do **3º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, marcada para acontecer entre os dias 11 a 14 de setembro de 2025.

1.3 O **4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**, em sua quarta edição, tem como objetivo promover e desenvolver a cultura, fomentar a música e incentivar novos compositores, desenvolver o potencial artístico dos candidatos, elevar o intercâmbio músico-cultural regional, oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressadas através da música.

1.4 As etapas do 4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS no ano de 2025 são:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

1.4.1 ETAPA 01– INSCRIÇÃO

1.4.2 ETAPA 02 – HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

1.4.3 ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO AO VIVO

1.5 Estão aptos a participar do 4º **FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**, pessoas físicas, compositores e intérpretes acima de 18 (dezoito) anos de idade completos até o dia 13 de setembro de 2025, com canções em estilo de música, tema e letra livres, aberto exclusivamente a canções inéditas e originais em língua portuguesa, de autoria de compositores.

1.5.1 Para fins deste edital, considera-se canção inédita a composição que:

1.5.1.1 Não possuir registro fonográfico (ISRC) até a data de realização do festival;

1.5.1.2 Não tiver sido explorada comercialmente em propagandas, gravada em CD comercializado, plataformas de streaming monetizadas e similares;

1.5.1.3 Músicas não premiadas em edições anteriores do Festival da Canção e Bombinhas, podendo ter sido premiadas em outros festivais.

1.5.2 Considera-se canções originais aquelas sem qualquer tipo de plágio.

1.6 É vedado composições com palavrões, ofensas e discriminação de qualquer tipo.

1.7 Caso alguma canção habilitada esteja em desacordo com os critérios de ineditismo e originalidade estabelecidos neste edital, será possível apresentar denúncia formal, com provas anexadas, através do e-mail institucional editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

1.7.1 As denúncias deverão ser enviadas em até 5 (cinco) dias corridos anteriores a data de realização do festival. Confirmada a irregularidade, a canção será imediatamente desclassificada, sendo substituída por suplente, conforme ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS
Bombinhas Bom é AQUI!

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

2 INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição e envio da composição é de 21 de julho de 2025 às 12h00 a 22 de agosto de 2025, às 17h00 exclusivamente pela plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI.

2.1.1 Não serão permitidas inscrições após o horário definido neste edital.

2.1.2 No caso de inscrição de dupla ou grupo, deverá ser apresentada apenas uma inscrição, do responsável pela apresentação, que informará os dados dos outros integrantes.

2.2 O candidato deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 2.7 através da plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI, com acesso pelo link redirecionado pelo domínio: https://mapacultural.cim-amfri.sc.gov.br/oportunidade/106/ no edital com a descrição **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/FMCB/2025 – EDITAL 4° FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS** e realizar o preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da canção em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.

2.2.1 Cada proponente terá que realizar uma única vez o seu cadastro de usuário na plataforma mencionada acima e posteriormente fazer a inscrição no edital pelo link explicitado no item 2.2.

2.3 Os candidatos sem acesso a internet poderão optar pela inscrição presencial na recepção da Casa de Cultura Dona Tila, localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, entre 12h30 e 16h00, até o dia 22 de agosto de 2025.

2.4 É vedada a inscrição no **4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS** de indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do projeto, dos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS, abrangidos os membros da Comissão Organizadora do Evento – COE e da Comissão Julgadora - CJ, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

2.5 É permitida a inscrição de até 03 (três) canções por candidato, sendo que apenas 01 (uma) canção será selecionada na etapa de habilitação e seleção para concorrer na fase de apresentação ao vivo.

2.5.1 Nos casos em que o candidato submeter mais de uma canção para seleção, deve ser enviado um formulário de inscrição para cada uma das canções.

2.6 Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no 4º **FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.7 São documentos exigidos no ato de inscrição:

2.7.1 Preenchimento da ficha de inscrição exposta em formato digital;

2.7.1.1 Nome completo

2.7.1.2 Data de Nascimento

2.7.1.3 Número de RG

2.7.1.4 Número de CPF

2.7.1.5 Telefone

2.7.1.6 E-mail

2.7.1.7 Endereço Completo

2.7.1.8 Município de Residência

2.7.2 DADOS DA CONTA BANCÁRIA

2.7.2.1 Banco

2.7.2.2 Tipo de Conta

2.7.2.3 Número conta bancária

2.7.2.4 Número da agência bancária

2.7.3 DOCUMENTOS:

2.7.3.1 Comprovante de residência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

2.7.3.2 Comprovante de CPF;

2.7.3.3 Documento de Registro Geral com foto;

2.7.4 DADOS SOBRE A CANÇÃO:

2.7.4.1 Título;

2.7.4.2 Autor/compositor;

2.7.4.3 Letra da Canção;

2.7.4.4 Gênero;

2.7.4.5 Material de áudio em arquivo mp3 (até 10MB).

2.7.5 APRESENTAÇÃO AO VIVO:

2.7.5.1 Responsável pela apresentação ao vivo da canção;

2.7.5.2 Formato de apresentação;

2.7.5.3 Nome dos participantes e seus instrumentos;

2.7.6 TERMOS:

2.7.6.1 Declaração de aceite das condições previstas no edital;

2.7.6.2 Declaração de ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no festival.

2.8 O material sonoro que estiver inaudível ou corrompido não será avaliado pela Comissão de Avaliação, inabilitando a inscrição do inscrito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

3 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 Na fase de habilitação e seleção, serão selecionadas até 15 (quinze) canções, avaliadas pelos quesitos: LETRA e MELODIA, os quais receberão pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez), avaliado pela Comissão Julgadora, selecionadas para a fase de apresentações onde o inscrito fará uma apresentação ao vivo da sua canção, programada para o dia 13 de setembro de 2025.

3.1.1 Do número total de canções selecionadas, 05 (cinco) vagas serão preferencialmente para residentes do município de Bombinhas – Santa Catarina.

3.1.2 Caso não sejam preenchidas as vagas preferenciais para residentes no município de Bombinhas – Santa Catarina, as vagas serão distribuídas na ampla concorrência.

3.2 Serão selecionadas conforme o número total de vagas por categoria para a fase de apresentação ao vivo do 4° Festival da Canção, as canções que atingirem a nota igual ou maior que 6,00 (seis) e selecionados por ordem decrescente.

3.3 Durante o processo de habilitação e seleção, os inscritos serão identificados apenas pelo número de protocolo.

4 APRESENTAÇÃO AO VIVO

4.1 Esta fase acontecerá no dia 13 de setembro de 2025, sábado, a partir das 14h00 no pavilhão do **3º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, localizado na Avenida Flamboyant, nº 191, Canto Grande, Bombinhas – Santa Catarina.

4.2 A ordem de apresentação será definida por sorteio e não será alterada em hipótese alguma.

4.3 As passagens de som serão realizadas das 07h30 às 11h30 horas, por ordem divulgada pela Comissão Organizadora.

4.4 No credenciamento é obrigatória a apresentação do documento de identificação com fotografia atual. Sem passagem de som a canção estará desclassificada.

4.4.1 Nos casos em que a canção seja interpretada por terceiros e não por seu compositor, o intérprete deve apresentar no ato do credenciamento para passagem de som a declaração assinada pelo compositor autorizando a interpretação de sua canção (ANEXO II).

4.5 A Comissão Julgadora avaliará as canções nestas fases pelos seguintes quesitos: LETRA, MELODIA, ARRANJO e INTERPRETAÇÃO, atribuindo pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um destes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

4.6 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recursos.

4.7 A Comissão Organizadora do Evento se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical.

4.8 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos participantes, providências estas que caberão unicamente aos participantes.

5 PREMIAÇÃO

5.1 Serão distribuídos o montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em prêmios, onde deverá ser deduzido imposto de renda.

5.2 As premiações para os vencedores estão descritas a seguir:

5.2.1 CATEGORIA GERAL

5.2.1.1 1º LUGAR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu

5.2.1.2 2º LUGAR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu

5.2.1.3 3º LUGAR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu

5.2.2 CATEGORIA LOCAL (Exclusivo para compositores residentes em Bombinhas – Santa Catarina)

5.2.2.1 1º LUGAR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu

5.2.2.2 2º LUGAR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu

5.2.2.3 3º LUGAR: R$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu

5.3 Todas as canções inscritas na **CATEGORIA LOCAL** concorrem automaticamente na **CATEGORIA GERAL.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

5.4 O ganhador do primeiro lugar da categoria geral, deverá se apresentar pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, no dia 13 de setembro de 2025 (sábado), no palco alternativo do 3º **FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, incluindo no repertório a música inscrita no 4º **FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS.**

5.5 O segundo e o terceiro colocado da categoria geral, deverão se apresentar pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, no dia 13 de setembro de 2025 (sábado), no palco alternativo do **3º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, incluindo no repertório a música inscrita no **4º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**.

5.6 O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via deposito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis posteriores ao evento.

5.7 O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, junto a Receita Federal.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será permitida a utilização de instrumentos eletrônicos, sintetizadores ou recursos de VS (Virtual Studio) na apresentação ao vivo do 4° FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, desde que não ultrapassem 50% do total de instrumentos utilizados no palco.

6.1.1 O percentual será considerado com base na quantidade total de instrumentos executados simultaneamente durante a apresentação ao vivo. Caberá à Comissão Organizadora avaliar o cumprimento dessa proporção, por meio do mapa de palco informado previamente na inscrição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

6.2 Os equipamentos de sonorização, incluindo P.A (*Public Address*), retorno, cabos, pedestais, microfones, corpo da bateria, cubos de baixo e guitarra e iluminação serão disponibilizados único e exclusivamente pela empresa contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS** para todos os concorrentes a fim de padronizar recursos de áudio e iluminação.

6.3 A Comissão Organizadora do Evento definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra, e a passagem de som terá que ocorrer, obrigatoriamente, até duas horas antes do início das apresentações conforme especificado no item 4.4.

6.3.1 Os músicos NÃO PODERÃO afinar instrumentos ou passar o som quando subirem ao palco para sua apresentação, cabendo redução na pontuação por parte da Comissão Julgadora.

6.3.2 Nenhum participante que estiver concorrendo poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para manifestar-se de maneira inconveniente, realizar defesas políticas, partidário ou religiosas perante o público, jurados e organizadores. Podendo tal atitude ser penalizada com a desclassificação da canção.

6.4 As decisões da Comissão Organizadora do Evento e da Comissão Julgadora em quaisquer etapas serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.

6.5 Pela adesão ao presente Edital, o inscrito autoriza a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas a utilizar as imagens produzidas durante o evento para fins de divulgação.

6.6 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

6.7 Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas (www.bombinhas.sc.gov.br).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

6.8 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de segunda a sexta, das 12h às 18h, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

6.9 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas, 18 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE DE MELO:08595197911
085.951.979-11
18/07/2025 16:32:26

LUIZ FELIPE DE MELO

PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

ANEXO I: CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
18/07/2025 SEXTA-FEIRA	LANÇAMENTO DO EDITAL
21/07/2025 12:00 SEGUNDA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE INSCRIÇÃO
22/08/2025 17:00 SEXTA-FEIRA	FIM DA FASE DE INSCRIÇÃO
22/08/2025 SEXTA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE SELEÇÃO DAS 20 CANÇÕES
28/08/2025 QUINTA-FEIRA	FIM DA FASE DE SELEÇÃO DAS 20 CANÇÕES
29/08/2025 SEXTA-FEIRA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANÇÕES SELECIONADAS, ORDEM DE PASSAGEM DE SOM E DE APRESENTAÇÃO
13/09/2025 07:30 – 11:30 SÁBADO	PASSAGEM DE SOM DAS 15 CANÇÕES SELECIONADAS
13/09/2025 14:00 – 17:00 SÁBADO	APRESENTAÇÕES
13/09/2025 17:15 SÁBADO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS GANHADORES
13/09/2025 17:30 SÁBADO	APRESENTAÇÃO DOS CAMPEÕES
15/09/2025 SEGUNDA-FEIRA	INICIO DA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO
17/10/2025 SEXTA-FEIRA	FIM DA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.

ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE(S)

Nome da Música: _____

Nome do Compositor: _____

Nome do Letrista: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Eu, **compositor** da música acima descrita, autorizo o(s) intérprete(s) abaixo relacionado(s) a defendê-la durante o 4° Festival da Canção de Bombinhas, que acontecerá no dia 13 de setembro de 2025, na cidade de Bombinhas – Santa Catarina, durante a programação do 3° Festival do Mar, bem como autorizo a sua gravação (áudio/audiovisual) e veiculação digital e/ou física.

Dados completos do(s) intérprete(s):

INTÉRPRETE 01

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

INSTRUMENTO: _____

INTÉRPRETE 02

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

INSTRUMENTO: _____

*Se necessário, acrescentar mais linhas com nome, RG, CPF e instrumento.

Cidade e data: _____

_____

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa618a79cfc3e7.